



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.946, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 286/2023 – Projeto de Lei nº 302/2023

Institui a campanha “Respeite o Espaço das Outras Pessoas” no âmbito do transporte público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Respeite o Espaço das Outras Pessoas”, a qual visa a conscientizar os usuários quanto à ocupação de espaços no transporte público municipal, especialmente:

I – orientando-os a ocuparem somente um assento, sem invadir o assento ao lado; e

II – por meio da afixação de cartazes em terminais e pontos de ônibus.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

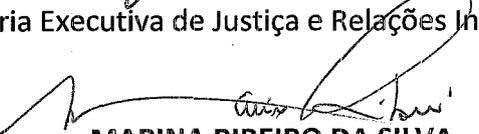
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de setembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).